

**4ª Comissão Disciplinar DO S.T.J.D.**

**ATA DE RESULTADO - 044/2021**

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 16 de setembro de 2021, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Vice	Membro	Cargo
X	X		JORGE OCTÁVIO LAVOCAT GALVÃO	Presidente
X		X	MAURICIO ALEXANDRE PENA NEVES	Auditor(a)
X			JULYANE DIAS LUCINDO DE BARROS RAINHA	Secretário(a)
X			ADRIENE SILVEIRA HASSEN	Auditor(a)
X			FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO REGO BARROS	Auditor(a)
			JOSÉ CARDOSO DUTRA JÚNIOR	Auditor(a)
X			RODRIGO SALOMÃO	Auditor(a)
X			RAFAEL BOZZANO	Procurador(a)

**O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões),  
terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).**

**1. PROCESSO Nº 0691/2021** – Jogo: Joinville (SC) x Marcílio Dias (SC) - categoria profissional, realizado em 14 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D –  
**Denunciados:** Moises Francisco Dall'asen, ( ATLETA ), Marcílio Dias-SC, incurso no Art. Artigo 254, §1º, inc. II do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). MAURICIO ALEXANDRE PENA NEVES**

**RESULTADO:** Moises Francisco Dall'asen: Atleta do Marcílio Dias-SC, por unanimidade dos votos, suspenso por 01 partida, por infração ao Art. 254, §1º, inc. II do CBJD.  
Moises Francisco Dall'asen: Não houve defesa

**2. PROCESSO Nº 0697/2021** – Jogo: Juventude (MA) x Imperatriz (MA) - categoria profissional, realizado em 14 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D –  
**Denunciados:** Carlos Rocha de Figueiredo, ( COMISSAO ), Imperatriz-MA, incurso no Art. 258, §2º, II do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO REGO BARROS**

**RESULTADO:** Carlos Rocha de Figueiredo: Assistente técnico do Imperatriz-MA, por unanimidade dos votos, suspenso por 01 partida, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.  
Carlos Rocha de Figueiredo: Não houve defesa

**3. PROCESSO Nº 0712/2021** – Jogo: Fortaleza (CE) x Santos (SP) - categoria profissional, realizado em 15 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A –  
**Denunciados:** Marcelo Faria Fernandes, ( COMISSAO ), Santos-SP, incurso no Art. art. 258, §2º,II do CBJD ; Fortaleza Esporte Clube, ( CLUBE ), Fortaleza-CE, incurso no Art. 206 do CBJD ; Santos Futebol Clube, ( CLUBE ), Santos-SP, incurso no Art. 206 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). RODRIGO SALOMÃO**

**RESULTADO:** Marcelo Faria Fernandes: Auxiliar técnico do Santos-SP, por maioria de votos, suspenso por 01 partida convertida em advertência, por infração ao Art. 258, §2º,II do CBJD, contra os votos do relator Dr. Rodrigo Salomão, e do auditor Dr. Felipe

Barros, que absolvía, e da auditora Dra Adriene Hassen que suspendia em 01 partida; Fortaleza Esporte Clube: Por unanimidade dos votos, multado em R\$ 2.000,00, por infração ao Art. 206 do CBJD; Santos Futebol Clube: Por unanimidade dos votos, multado em R\$1.000,00, face a desclassificação do Art. 206 para o Art. 191, ambos do CBJD.

Marcelo Faria Fernandes: Funcionou na defesa Dr. Marcelo Mendes

Fortaleza Esporte Clube: Funcionou na defesa Dra. Patrícia Moreira Saleão

Santos Futebol Clube: Funcionou na defesa Dr. Marcelo Mendes

**4. PROCESSO Nº 0736/2021** – Jogo: Boa (MG) x Ca Patrocinense (MG) - categoria profissional, realizado em 14 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D – **Denunciados:** Gabriel Barbosa Pinheiro, ( ATLETA ), Boa-MG, incurso no Art. 250 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). ADRIENE SILVEIRA HASSEN**

**RESULTADO:** Gabriel Barbosa Pinheiro: Inicialmente, com a finalidade de atender à solicitação da Procuradoria, a Quarta Comissão esclarece que a aceitação da sustentação oral do advogado se deu em caráter excepcional, primando pelo contraditório e ampla defesa, não se tratando a qualquer juízo que se faça de precedente. Atleta do Boa-MG, por maioria dos votos, suspenso por 01 partida convertida em advertência, por infração ao Art. 250 do CBJD, contra o voto do auditor Dr. Felipe Barros e do presidente Dr. Jorge Galvão, que divergiam quanto a capitulação do artigo infracional, desclassificando do art. 250 para o 254, ambos do CBJD.

Gabriel Barbosa Pinheiro: Funcionou na defesa Dr. Felipe Mourão Foi requerido a lavratura de acórdão pela douta Procuradoria

**5. PROCESSO Nº 0737/2021** – Jogo: Atlético (BA) x Juazeirense (BA) - categoria profissional, realizado em 14 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D – **Denunciados:** Eric Trindade dos Santos, ( ATLETA ), Atlético-BA, incurso no Art. 254, II do CBJD ; Alagoinhas Atletico Clube, ( CLUBE ), Atlético-BA, incurso no Art. 191, II do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). MAURICIO ALEXANDRE PENA NEVES**

**RESULTADO:** Eric Trindade dos Santos: Atleta do Atlético-BA, por maioria dos votos, suspenso por 01 partida convertida em advertência, face a desclassificação do Art. 254,II para o Art. 250, ambos do CBJD, contra o voto do presidente Dr. Jorge Galvão que suspendia em 02 partidas por infração ao art. 254, II do CBJD; Alagoinhas Atlético Clube: Por maioria dos votos, multado em R\$500,00, por infração ao Art. 191, III do CBJD, contra os votos do relator Dr. Mauricio Neves, que advertia, do auditor Dr. Felipe Barros, e do presidente Dr. Jorge Galvão, que multavam em R\$1.500,00.

Eric Trindade dos Santos: Funcionou na defesa Dra. Patrícia Moreira Saleão que juntou prova documental.

Alagoinhas Atlético Clube: Funcionou na defesa Dra. Patrícia Moreira Saleão que juntou prova documental. A comissão determinou a expedição de ofício à CBF para apurar os fatos da denúncia em relação ao denunciado Alagoinhas Atlético Clube-BA, quanto a destinação das verbas de pagamento de arbitragem.

**6. PROCESSO Nº 0738/2021** – Jogo: Floresta (CE) x Manaus (AM) - categoria profissional, realizado em 14 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série C – **Denunciados:** Murilo Victor Vasconcelos, ( COMISSAO ), Manaus-AM, incurso no Art. 258, §2º, II do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO REGO BARROS**

**RESULTADO:** Murilo Victor Vasconcelos: Preparador físico do Manaus-AM, por maioria dos votos, absolvido quanto a imputação ao Art. 258, §2º, II do CBJD, contra os votos da auditora Dra. Adriene Hassen e do presidente Dr. Jorge Galvão que suspendia em 01 partida.

Murilo Victor Vasconcelos: Funcionou na defesa Dra. Patrícia Moreira Saleão. Foi requerido a lavratura de acórdão pela douta Procuradoria.

**7. PROCESSO Nº 0739/2021** – Jogo: Mirassol (SP) x Botafogo (SP) - categoria profissional, realizado em 14 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série C –

**Denunciados:** Anderson Ferreira da Silva, ( ATLETA ), Botafogo-SP, incurso no Art. 250, §1, I do cbjd . - **AUDITOR RELATOR DR(A). RODRIGO SALOMÃO**

**RESULTADO:** Anderson Ferreira da Silva: Atleta do Botafogo-SP, por maioria dos votos, suspenso por 01 partida convertida em advertência, por infração ao Art. 250, §1, I do CBJD, contra os votos do auditor Dr. Mauricio Neves e do presidente Dr. Jorge Galvão que suspendia em 01 partida.

Anderson Ferreira da Silva: Funcionou na defesa Dra. Cristiane Ferrari que apresentou prova de vídeo

**8. PROCESSO Nº 0751/2021** - Jogo: Ponte Preta (SP) x Confiança (SE) - categoria profissional, realizado em 14 de agosto de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série B -

**Denunciados:** Nirley da Silva Fonseca, ( ATLETA ), Confiança-SE, incurso no Art. 258 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). ADRIENE SILVEIRA HASSEN**

**RESULTADO:** Nirley da Silva Fonseca: Atleta do Confiança-SE, por unanimidade dos votos, suspenso por 01 partida convertida em advertência, face a desclassificação do Art. 258 para o Art. 254, ambos do CBJD.

Nirley da Silva Fonseca: Funcionou na defesa Dra. Isabelle Galvão que apresentou prova de vídeo.

**9. PROCESSO Nº 0799/2021** - Jogo: Campinense (PB) x Central (PE) - categoria profissional, realizado em 14 de agosto de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série D -

**Denunciados:** Marcos Paulo Nunes Barros, ( ATLETA ), Campinense-PB, incurso no Art. 258 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). MAURICIO ALEXANDRE PENA NEVES**

**RESULTADO:** Marcos Paulo Nunes Barros: Atleta do Campinense-PB, por maioria dos votos, suspenso por 01 partida por infração ao Art. 258 do CBJD, contra o voto da auditora Dra Adriene Hassen que suspendia em 01 partida convertida em advertência..

Marcos Paulo Nunes Barros: Funcionou na defesa Dr. Isaac Chaficks

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021

Julyane Dias Lucindo de Barros Rainha  
Secretário